



ÓRGÃO: 56000 - Ministério das Cidades  
UNIDADE: 56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							VALOR				
			S	E	N	G	P	R	O		M	U	I	T
			F		D									
2049			Moradia Digna											42.080.930
			OPERAÇÕES ESPECIAIS											
28 845	2049 0EB3	Concessão de Subvenção Econômica para a Aquisição de Materiais de Construção destinados à reforma, ampliação ou à conclusão de Unidades Habitacionais - Cartão Reforma (Lei nº 13.439 de 27 de abril de 2017)												42.080.930
28 845	2049 0EB3 0001	Concessão de Subvenção Econômica para a Aquisição de Materiais de Construção destinados à reforma, ampliação ou à conclusão de Unidades Habitacionais - Cartão Reforma (Lei nº 13.439 de 27 de abril de 2017) - Nacional												42.080.930
TOTAL - FISCAL			F		3		3		90		0		100	42.080.930
TOTAL - SEGURIDADE														0
TOTAL - GERAL														42.080.930

ÓRGÃO: 56000 - Ministério das Cidades  
UNIDADE: 56902 - Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							VALOR				
			S	E	N	G	P	R	O		M	U	I	T
			F		D									
2049			Moradia Digna											2.000.000
			PROJETOS											
16 482	2049 10SJ	Apoio à Produção ou Melhoria Habitacional de Interesse Social												2.000.000
16 482	2049 10SJ 0001	Apoio à Produção ou Melhoria Habitacional de Interesse Social - Nacional												2.000.000
TOTAL - FISCAL			F		4		3		40		0		180	2.000.000
TOTAL - SEGURIDADE														0
TOTAL - GERAL														2.000.000

ÓRGÃO: 73000 - Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios  
UNIDADE: 73101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							VALOR				
			S	E	N	G	P	R	O		M	U	I	T
			F		D									
0903			Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica											2.000.000
			OPERAÇÕES ESPECIAIS											
28 845	0903 099B	Transferência a Estados, Distrito Federal e Municípios para Compensação da Isenção do ICMS aos Estados Exportadores - (art. 91 ADCT)												2.000.000
28 845	0903 099B 0001	Transferência a Estados, Distrito Federal e Municípios para Compensação da Isenção do ICMS aos Estados Exportadores - (art. 91 ADCT) - Nacional												2.000.000
TOTAL - FISCAL			F		3		1		30		0		100	2.000.000
TOTAL - SEGURIDADE														0
TOTAL - GERAL														2.000.000

## SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL

## PORTARIA Nº 4.386, DE 23 DE ABRIL DE 2018

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO FEDERAL, tendo em vista a autorização constante do art. 43, § 1º, inciso III, alínea "a", da Lei nº 13.473, de 8 de agosto de 2017, e considerando a possibilidade de utilização do excesso de arrecadação da fonte 63 - Recursos Próprios decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público, no âmbito da Universidade Federal de Minas Gerais, e da incorporação de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2017, referente às fontes 50 - Recursos Próprios Não Financeiros, 63 - Recursos Próprios decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público, 80 - Recursos Próprios Financeiros, 81 - Recursos de Convênios, e 96 - Doações de Pessoas Físicas e Instituições Públicas e Privadas Nacionais, em diversas unidades do Ministério da Educação, a fim de garantir a execução de políticas relevantes do órgão;

Considerando a frustração na arrecadação da fonte 50 - Recursos Próprios Não Financeiros, e a possibilidade de utilização do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2017, desta mesma fonte, para viabilizar diversas despesas prioritárias, no âmbito da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP; e

Considerando a necessidade de execução imediata de despesas com a realização de serviços arqueológicos na região do Município de Água Fria, no Estado da Bahia, onde foi instalado o Sistema de Abastecimento de Água de Serra do Ramalho, e a possibilidade de utilização da fonte 100 - recursos ordinários, pela Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF, do Ministério da Integração Nacional, resolve:

Art. 1º Modificar, na forma dos Anexos I e II desta Portaria, as fontes de recursos constantes da Lei nº 13.587, de 2 de janeiro de 2018, no que concerne aos Ministérios da Educação, de Minas e Energia, e da Integração Nacional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEORGE SOARES

ANEXO I

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
UNIDADE: 26234 - Universidade Federal do Espírito Santo

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO ( ACRÉSCIMO )

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Outras Alterações Orçamentárias							VALOR				
			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00											
			S	E	N	G	P	R	O	M	U	I	T	F
			F		D									
2080			Educação de qualidade para todos											6.000.000
			ATIVIDADES											
12 364	2080 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior												6.000.000
12 364	2080 20RK 0032	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Espírito Santo												6.000.000
TOTAL - FISCAL			F		3		2		90		8		650	6.000.000
TOTAL - SEGURIDADE														0
TOTAL - GERAL														6.000.000



ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
UNIDADE: 26238 - Universidade Federal de Minas Gerais

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO ( ACRÉSCIMO )

Outras Alterações Orçamentárias

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	N	G	P	R	O	M	U	I	F	VALOR
			F	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	
2080 Educação de qualidade para todos														98.800
			ATIVIDADES											
12 364	2080 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior												98.800
12 364	2080 20RK 0031	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais												98.800
TOTAL - FISCAL			F		4		2		90		8		263	98.800
TOTAL - SEGURIDADE														0
TOTAL - GERAL														98.800

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
UNIDADE: 26239 - Universidade Federal do Pará

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO ( ACRÉSCIMO )

Outras Alterações Orçamentárias

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	N	G	P	R	O	M	U	I	F	VALOR
			F	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	
2080 Educação de qualidade para todos														3.000.000
			ATIVIDADES											
12 364	2080 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior												3.000.000
12 364	2080 20RK 0015	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Pará												3.000.000
TOTAL - FISCAL			F		3		2		90		8		650	2.000.000
TOTAL - SEGURIDADE			F		4		2		90		8		681	1.000.000
TOTAL - GERAL														3.000.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
UNIDADE: 26255 - Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO ( ACRÉSCIMO )

Outras Alterações Orçamentárias

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	N	G	P	R	O	M	U	I	F	VALOR
			F	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	
2080 Educação de qualidade para todos														40.000
			ATIVIDADES											
12 364	2080 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior												40.000
12 364	2080 20RK 0031	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais												40.000
TOTAL - FISCAL			F		3		2		90		8		696	40.000
TOTAL - SEGURIDADE														0
TOTAL - GERAL														40.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
UNIDADE: 26273 - Fundação Universidade Federal do Rio Grande

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO ( ACRÉSCIMO )

Outras Alterações Orçamentárias

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	N	G	P	R	O	M	U	I	F	VALOR
			F	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	
2080 Educação de qualidade para todos														140.000
			ATIVIDADES											
12 364	2080 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior												140.000
12 364	2080 20RK 0043	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio Grande do Sul												140.000
TOTAL - FISCAL			F		4		2		90		8		681	140.000
TOTAL - SEGURIDADE														0
TOTAL - GERAL														140.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
UNIDADE: 26274 - Universidade Federal de Uberlândia

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO ( ACRÉSCIMO )

Outras Alterações Orçamentárias

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	N	G	P	R	O	M	U	I	F	VALOR
			F	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	
2080 Educação de qualidade para todos														11.731.707
			ATIVIDADES											
12 364	2080 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior												11.731.707
12 364	2080 20RK 0031	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais												11.731.707
TOTAL - FISCAL			F		4		2		90		8		650	8.117.476
TOTAL - SEGURIDADE			F		4		2		90		8		663	203.000
TOTAL - GERAL			F		4		2		90		8		680	3.411.231
TOTAL - FISCAL														11.731.707
TOTAL - SEGURIDADE														0
TOTAL - GERAL														11.731.707



ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
UNIDADE: 26294 - Hospital de Clínicas de Porto Alegre

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO ( ACRÉSCIMO )

Outras Alterações Orçamentárias

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	N	G	P	R	O	M	U	I	F	VALOR
			F		D			D					E	
2080 Educação de qualidade para todos														12.220.197
			ATIVIDADES											
12 302	2080 20RX	Reestruturação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais												12.220.197
12 302	2080 20RX 0043	Reestruturação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais - No Estado do Rio Grande do Sul												12.220.197
TOTAL - FISCAL			S		3		2		90		8		650	12.220.197
TOTAL - SEGURIDADE														0
TOTAL - GERAL														12.220.197

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26385 - Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO ( ACRÉSCIMO )

Outras Alterações Orçamentárias

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	N	G	P	R	O	M	U	I	F	VALOR
			F		D			D					E	
2080 Educação de qualidade para todos														340.000
			ATIVIDADES											
12 302	2080 4086	Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais												340.000
12 302	2080 4086 0054	Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais - No Estado de Mato Grosso do Sul												340.000
TOTAL - FISCAL			S		4		2		90		8		650	340.000
TOTAL - SEGURIDADE														0
TOTAL - GERAL														340.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26389 - Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO ( ACRÉSCIMO )

Outras Alterações Orçamentárias

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	N	G	P	R	O	M	U	I	F	VALOR
			F		D			D					E	
2080 Educação de qualidade para todos														1.300.000
			ATIVIDADES											
12 302	2080 4086	Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais												1.300.000
12 302	2080 4086 0031	Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais - No Estado de Minas Gerais												1.300.000
TOTAL - FISCAL			S		3		2		90		8		650	510.044
TOTAL - SEGURIDADE			S		4		2		90		8		650	106.682
TOTAL - GERAL			S		4		2		90		8		680	683.274
TOTAL - FISCAL														0
TOTAL - SEGURIDADE														1.300.000
TOTAL - GERAL														1.300.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26404 - Instituto Federal Baiano

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO ( ACRÉSCIMO )

Outras Alterações Orçamentárias

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	N	G	P	R	O	M	U	I	F	VALOR
			F		D			D					E	
2080 Educação de qualidade para todos														500.000
			ATIVIDADES											
12 363	2080 20RL	Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica												500.000
12 363	2080 20RL 0029	Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado da Bahia												500.000
TOTAL - FISCAL			F		3		2		90		8		650	500.000
TOTAL - SEGURIDADE														500.000
TOTAL - GERAL														0
TOTAL - GERAL														500.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26405 - Instituto Federal do Ceará

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO ( ACRÉSCIMO )

Outras Alterações Orçamentárias

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	N	G	P	R	O	M	U	I	F	VALOR
			F		D			D					E	
2080 Educação de qualidade para todos														6.000.000
			ATIVIDADES											
12 363	2080 20RL	Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica												6.000.000
12 363	2080 20RL 0023	Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado do Ceará												6.000.000
TOTAL - FISCAL			F		4		2		90		8		650	6.000.000
TOTAL - SEGURIDADE														6.000.000
TOTAL - GERAL														0
TOTAL - GERAL														6.000.000



ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
UNIDADE: 26408 - Instituto Federal do Maranhão  
ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO ( ACRÉSCIMO )

Outras Alterações Orçamentárias  
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	N	G	P	R	O	M	U	I	T	F	VALOR
			F	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	
2080 Educação de qualidade para todos															827.114
ATIVIDADES															
12 363	2080 20RL	Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica													827.114
12 363	2080 20RL 0021	Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado do Maranhão	F				4	2	90		8			650	827.114
TOTAL - FISCAL															827.114
TOTAL - SEGURIDADE															0
TOTAL - GERAL															827.114

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
UNIDADE: 26427 - Instituto Federal da Bahia  
ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO ( ACRÉSCIMO )

Outras Alterações Orçamentárias  
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	N	G	P	R	O	M	U	I	T	F	VALOR
			F	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D		
2080 Educação de qualidade para todos															5.038
ATIVIDADES															
12 363	2080 20RL	Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica													5.038
12 363	2080 20RL 0029	Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado da Bahia	F				3	2	90		8			681	5.038
TOTAL - FISCAL															5.038
TOTAL - SEGURIDADE															0
TOTAL - GERAL															5.038

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
UNIDADE: 26433 - Instituto Federal do Rio de Janeiro  
ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO ( ACRÉSCIMO )

Outras Alterações Orçamentárias  
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	N	G	P	R	O	M	U	I	T	F	VALOR
			F	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D		
2080 Educação de qualidade para todos															1.000.000
ATIVIDADES															
12 363	2080 20RL	Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica													1.000.000
12 363	2080 20RL 0033	Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado do Rio de Janeiro	F				3	2	90		8			650	750.000
			F				4	2	90		8			650	250.000
TOTAL - FISCAL															1.000.000
TOTAL - SEGURIDADE															0
TOTAL - GERAL															1.000.000

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia  
UNIDADE: 32265 - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP  
ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO ( ACRÉSCIMO )

Outras Alterações Orçamentárias  
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	N	G	P	R	O	M	U	I	T	F	VALOR
			F	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D		
2022 Combustíveis															28.850.000
ATIVIDADES															
25 125	2022 212J	Regulação da Distribuição e Revenda de Derivados de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis													28.850.000
25 125	2022 212J 0001	Regulação da Distribuição e Revenda de Derivados de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - Nacional	F				3	2	90		0			650	26.050.000
			F				4	2	90		0			650	2.800.000
2053 Petróleo e Gás															63.955.979
ATIVIDADES															
25 753	2053 2050	Serviços de Geologia e Geofísica aplicados à Prospecção de Petróleo e Gás Natural													20.606.167
25 753	2053 2050 0001	Serviços de Geologia e Geofísica aplicados à Prospecção de Petróleo e Gás Natural - Nacional	F				3	3	90		0			650	20.006.167
			F				4	3	90		0			650	600.000
25 125	2053 212K	Regulação da Exploração, Desenvolvimento e Produção de Petróleo e Gás Natural													22.349.812
25 125	2053 212K 0001	Regulação da Exploração, Desenvolvimento e Produção de Petróleo e Gás Natural - Nacional	F				3	2	90		0			650	22.247.812
			F				4	2	90		0			650	102.000
25 542	2053 213E	Estudos Ambientais de Áreas Sedimentares													2.000.000
25 542	2053 213E 0001	Estudos Ambientais de Áreas Sedimentares - Nacional	F				3	3	90		0			650	2.000.000



		PROJETOS						
25 753	2053 15BM	Implantação do Centro de Rochas e Fluidos						19.000.000
25 753	2053 15BM 0001	Implantação do Centro de Rochas e Fluidos - Nacional						19.000.000
		F	3	3	90	0	650	600.000
		F	4	3	90	0	650	18.400.000
2119		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério de Minas e Energia						23.300.000
		ATIVIDADES						
25 122	2119 2000	Administração da Unidade						23.300.000
25 122	2119 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional						23.300.000
		F	3	2	50	0	650	500.000
		F	3	2	90	0	650	21.000.000
		F	4	2	90	0	650	1.800.000
TOTAL - FISCAL							116.105.979	
TOTAL - SEGURIDADE							0	
TOTAL - GERAL							116.105.979	

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração Nacional

UNIDADE: 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO ( ACRÉSCIMO )

Outras Alterações Orçamentárias

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	N	G	P	R	O	M	U	I	T	F	VALOR
			F		D				D				E		
2068		Saneamento Básico													120.000
		PROJETOS													
18 544	2068 15MZ	Construção e adequação de sistemas públicos de esgotamento sanitário em comunidades ribeirinhas													120.000
18 544	2068 15MZ 0001	Construção e adequação de sistemas públicos de esgotamento sanitário em comunidades ribeirinhas - Nacional													120.000
		F	4	2	90	0	100								120.000
2084		Recursos Hídricos													120.000
		PROJETOS													
18 544	2084 15E7	Revitalização da bacia hidrográfica do rio São Francisco													120.000
18 544	2084 15E7 0001	Revitalização da bacia hidrográfica do rio São Francisco - Nacional													120.000
		F	4	2	90	0	263								120.000
TOTAL - FISCAL														240.000	
TOTAL - SEGURIDADE														0	
TOTAL - GERAL														240.000	

## ANEXO II

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26234 - Universidade Federal do Espírito Santo

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO ( REDUÇÃO )

Outras Alterações Orçamentárias

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	N	G	P	R	O	M	U	I	T	F	VALOR
			F		D				D				E		
2080		Educação de qualidade para todos													6.000.000
		ATIVIDADES													
12 364	2080 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior													6.000.000
12 364	2080 20RK 0032	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Espírito Santo													6.000.000
		F	3	2	90	8	281								6.000.000
TOTAL - FISCAL														6.000.000	
TOTAL - SEGURIDADE														0	
TOTAL - GERAL														6.000.000	

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26238 - Universidade Federal de Minas Gerais

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO ( REDUÇÃO )

Outras Alterações Orçamentárias

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	N	G	P	R	O	M	U	I	T	F	VALOR
			F		D				D				E		
2080		Educação de qualidade para todos													98.800
		ATIVIDADES													
12 364	2080 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior													98.800
12 364	2080 20RK 0031	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais													98.800
		F	4	2	90	8	250								98.800
TOTAL - FISCAL														98.800	
TOTAL - SEGURIDADE														0	
TOTAL - GERAL														98.800	

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
UNIDADE: 26239 - Universidade Federal do Pará

ANEXO II

Outras Alterações Orçamentárias

PROGRAMA DE TRABALHO ( REDUÇÃO )

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR	
			S	N	P	O	U	T		
			F	D		D		E		
2080			Educação de qualidade para todos							3.000.000
			ATIVIDADES							
12 364	2080 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior							3.000.000	
12 364	2080 20RK 0015	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Pará							3.000.000	
			F	3	2	90	8	250	2.000.000	
			F	4	2	90	8	281	1.000.000	
TOTAL - FISCAL									3.000.000	
TOTAL - SEGURIDADE									0	
TOTAL - GERAL									3.000.000	

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26255 - Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

ANEXO II

Outras Alterações Orçamentárias

PROGRAMA DE TRABALHO ( REDUÇÃO )

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR	
			S	N	P	O	U	T		
			F	D		D		E		
2080			Educação de qualidade para todos							40.000
			ATIVIDADES							
12 364	2080 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior							40.000	
12 364	2080 20RK 0031	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais							40.000	
			F	3	2	90	8	250	40.000	
TOTAL - FISCAL									40.000	
TOTAL - SEGURIDADE									0	
TOTAL - GERAL									40.000	

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26273 - Fundação Universidade Federal do Rio Grande

ANEXO II

Outras Alterações Orçamentárias

PROGRAMA DE TRABALHO ( REDUÇÃO )

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR	
			S	N	P	O	U	T		
			F	D		D		E		
2080			Educação de qualidade para todos							140.000
			ATIVIDADES							
12 364	2080 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior							140.000	
12 364	2080 20RK 0043	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio Grande do Sul							140.000	
			F	4	2	90	8	281	140.000	
TOTAL - FISCAL									140.000	
TOTAL - SEGURIDADE									0	
TOTAL - GERAL									140.000	

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26274 - Universidade Federal de Uberlândia

ANEXO II

Outras Alterações Orçamentárias

PROGRAMA DE TRABALHO ( REDUÇÃO )

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR	
			S	N	P	O	U	T		
			F	D		D		E		
2080			Educação de qualidade para todos							11.731.707
			ATIVIDADES							
12 364	2080 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior							11.731.707	
12 364	2080 20RK 0031	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais							11.731.707	
			F	4	2	90	8	263	11.731.707	
TOTAL - FISCAL									11.731.707	
TOTAL - SEGURIDADE									0	
TOTAL - GERAL									11.731.707	



ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26294 - Hospital de Clínicas de Porto Alegre

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO ( REDUÇÃO )

Outras Alterações Orçamentárias

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	N	G	P	R	O	M	U	I	T	F	VALOR
			F	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	
	2080	Educação de qualidade para todos													12.220.197
		ATIVIDADES													
12 302	2080 20RX	Reestruturação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais													12.220.197
12 302	2080 20RX 0043	Reestruturação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais - No Estado do Rio Grande do Sul													12.220.197
			S		3			2		90		8		296	12.220.197
TOTAL - FISCAL															0
TOTAL - SEGURIDADE															12.220.197
TOTAL - GERAL															12.220.197

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26385 - Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO ( REDUÇÃO )

Outras Alterações Orçamentárias

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	N	G	P	R	O	M	U	I	T	F	VALOR
			F	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	
	2080	Educação de qualidade para todos													340.000
		ATIVIDADES													
12 302	2080 4086	Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais													340.000
12 302	2080 4086 0054	Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais - No Estado de Mato Grosso do Sul													340.000
			S		4			2		90		8		281	340.000
TOTAL - FISCAL															0
TOTAL - SEGURIDADE															340.000
TOTAL - GERAL															340.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26389 - Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO ( REDUÇÃO )

Outras Alterações Orçamentárias

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	N	G	P	R	O	M	U	I	T	F	VALOR
			F	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	
	2080	Educação de qualidade para todos													1.300.000
		ATIVIDADES													
12 302	2080 4086	Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais													1.300.000
12 302	2080 4086 0031	Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais - No Estado de Minas Gerais													1.300.000
			S		3			2		90		8		281	510.044
			S		4			2		90		8		281	789.956
TOTAL - FISCAL															0
TOTAL - SEGURIDADE															1.300.000
TOTAL - GERAL															1.300.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26404 - Instituto Federal Baiano

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO ( REDUÇÃO )

Outras Alterações Orçamentárias

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	N	G	P	R	O	M	U	I	T	F	VALOR
			F	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	
	2080	Educação de qualidade para todos													500.000
		ATIVIDADES													
12 363	2080 20RL	Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica													500.000
12 363	2080 20RL 0029	Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado da Bahia													500.000
			F		3			2		90		8		250	500.000
TOTAL - FISCAL															500.000
TOTAL - SEGURIDADE															0
TOTAL - GERAL															500.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26405 - Instituto Federal do Ceará

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO ( REDUÇÃO )

Outras Alterações Orçamentárias

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	N	G	P	R	O	M	U	I	T	F	VALOR
			F	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	
	2080	Educação de qualidade para todos													6.000.000
		ATIVIDADES													
12 363	2080 20RL	Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica													6.000.000



12 363	2080 20RL 0023	Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado do Ceará	F	4	2	90	8	250	6.000.000
TOTAL - FISCAL									6.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									6.000.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
UNIDADE: 26408 - Instituto Federal do Maranhão

PROGRAMA DE TRABALHO ( REDUÇÃO )			Outras Alterações Orçamentárias Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00											
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	N	G	P	R	M	U	I	T	F	VALOR
			F		D				D			E		
2080		Educação de qualidade para todos												827.114
ATIVIDADES														
12 363	2080 20RL	Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica												827.114
12 363	2080 20RL 0021	Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado do Maranhão	F	4	2	90	8	250						827.114
TOTAL - FISCAL														827.114
TOTAL - SEGURIDADE														0
TOTAL - GERAL														827.114

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
UNIDADE: 26427 - Instituto Federal da Bahia

PROGRAMA DE TRABALHO ( REDUÇÃO )			Outras Alterações Orçamentárias Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00											
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	N	G	P	R	M	U	I	T	F	VALOR
			F		D				D			E		
2080		Educação de qualidade para todos												5.038
ATIVIDADES														
12 363	2080 20RL	Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica												5.038
12 363	2080 20RL 0029	Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado da Bahia	F	3	2	90	8	100						5.038
TOTAL - FISCAL														5.038
TOTAL - SEGURIDADE														0
TOTAL - GERAL														5.038

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
UNIDADE: 26433 - Instituto Federal do Rio de Janeiro

PROGRAMA DE TRABALHO ( REDUÇÃO )			Outras Alterações Orçamentárias Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00											
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	N	G	P	R	M	U	I	T	F	VALOR
			F		D				D			E		
2080		Educação de qualidade para todos												1.000.000
ATIVIDADES														
12 363	2080 20RL	Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica												1.000.000
12 363	2080 20RL 0033	Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado do Rio de Janeiro	F	3	2	90	8	250						750.000
			F	4	2	90	8	250						250.000
TOTAL - FISCAL														1.000.000
TOTAL - SEGURIDADE														0
TOTAL - GERAL														1.000.000

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia  
UNIDADE: 32265 - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP

PROGRAMA DE TRABALHO ( REDUÇÃO )			Outras Alterações Orçamentárias Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00											
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	N	G	P	R	M	U	I	T	F	VALOR
			F		D				D			E		
2022		Combustíveis												28.850.000
ATIVIDADES														
25 125	2022 212J	Regulação da Distribuição e Revenda de Derivados de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis												28.850.000
25 125	2022 212J 0001	Regulação da Distribuição e Revenda de Derivados de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - Nacional	F	3	2	90	0	250						26.050.000
			F	4	2	90	0	250						2.800.000
2053		Petróleo e Gás												63.955.979
ATIVIDADES														
25 753	2053 2050	Serviços de Geologia e Geofísica aplicados à Prospecção de Petróleo e Gás Natural												20.606.167
25 753	2053 2050 0001	Serviços de Geologia e Geofísica aplicados à Prospecção de Petróleo e Gás Natural - Nacional	F	3	3	90	0	250						20.006.167
			F	4	3	90	0	250						600.000
25 125	2053 212K	Regulação da Exploração, Desenvolvimento e Produção de Petróleo e Gás Natural												22.349.812



25 125	2053 212K 0001	Regulação da Exploração, Desenvolvimento e Produção de Petróleo e Gás Natural - Nacional	F	3	2	90	0	250	22.349.812
			F	4	2	90	0	250	22.247.812
25 542	2053 213E	Estudos Ambientais de Áreas Sedimentares							102.000
25 542	2053 213E 0001	Estudos Ambientais de Áreas Sedimentares - Nacional							2.000.000
			F	3	3	90	0	250	2.000.000
		PROJETOS							
25 753	2053 15BM	Implantação do Centro de Rochas e Fluidos							19.000.000
25 753	2053 15BM 0001	Implantação do Centro de Rochas e Fluidos - Nacional							19.000.000
			F	3	3	90	0	250	600.000
			F	4	3	90	0	250	18.400.000
	2119	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério de Minas e Energia							23.300.000
		ATIVIDADES							
25 122	2119 2000	Administração da Unidade							23.300.000
25 122	2119 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							23.300.000
			F	3	2	50	0	250	500.000
			F	3	2	90	0	250	21.000.000
			F	4	2	90	0	250	1.800.000
		TOTAL - FISCAL							116.105.979
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							116.105.979

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração Nacional

UNIDADE: 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO ( REDUÇÃO )

Outras Alterações Orçamentárias

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S E G R M I F							VALOR
			S	E	G	R	M	I	F	
2068		Saneamento Básico								120.000
		PROJETOS								
18 544	2068 15MZ	Construção e adequação de sistemas públicos de esgotamento sanitário em comunidades ribeirinhas								120.000
18 544	2068 15MZ 0001	Construção e adequação de sistemas públicos de esgotamento sanitário em comunidades ribeirinhas - Nacional								120.000
			F	4	2	90	0	263		120.000
	2084	Recursos Hídricos								120.000
		PROJETOS								
18 544	2084 15E7	Revitalização da bacia hidrográfica do rio São Francisco								120.000
18 544	2084 15E7 0001	Revitalização da bacia hidrográfica do rio São Francisco - Nacional								120.000
			F	4	2	90	0	100		120.000
		TOTAL - FISCAL								240.000
		TOTAL - SEGURIDADE								0
		TOTAL - GERAL								240.000

## SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO

### PORTARIA Nº 4.080, DE 23 DE ABRIL DE 2018

O SECRETÁRIO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO, DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no art. 5º, parágrafo único do Decreto-lei 2.398/87, com redação dada pelo art. 33 da Lei 9.636/98, e no processo nº 04982.002293/2017-61, resolve:

Art. 1º Declarar de interesse do serviço público o imóvel de domínio da União, caracterizado como terreno de marinha e acrescido, localizado na Praia do Patacho, s/n, Município de Porto de Pedras, Estado de Alagoas, com área total de 4.004,19 m², para fins de utilização do imóvel como área de uso comum do povo e da preservação ambiental.

Parágrafo único. A área acima mencionada apresenta características e confrontações descritas no Memorial Descritivo (SEI 5688343), o qual é parte integrante do processo em epígrafe.

Art. 2º A Superintendência do Patrimônio da União no Estado de Alagoas - SPU/AL dará conhecimento do teor desta Portaria ao serviço do Ofício de Registro de Imóveis da circunscrição e ao Município de Porto de Pedras, Estado de Alagoas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIDRACK DE OLIVEIRA CORREIA NETO

### PORTARIA Nº 4.153, DE 23 DE ABRIL DE 2018

O SECRETÁRIO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO, DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no art. 5º, parágrafo único do Decreto-lei 2.398/87, com redação dada pelo art. 33 da Lei 9.636/98, e no processo nº 04982.002299/2017-38, resolve:

Art. 1º Declarar de interesse do serviço público o imóvel de domínio da União, caracterizado como terreno acrescido de marinha, localizado na Praia de Tatuamunha, s/n, Distrito de Lages, Município

de Porto de Pedras, Estado de Alagoas, com área total de 29.328,50 m², para fins de utilização do imóvel como área de uso comum do povo e da preservação ambiental.

Parágrafo único. A área acima mencionada apresenta características e confrontações descritas no Memorial Descritivo (SEI 4799917), o qual é parte integrante do processo em epígrafe.

Art. 2º A Superintendência do Patrimônio da União no Estado de Alagoas - SPU/AL dará conhecimento do teor desta Portaria ao serviço do Ofício de Registro de Imóveis da circunscrição e ao Município de Porto de Pedras, Estado de Alagoas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIDRACK DE OLIVEIRA CORREIA NETO

### PORTARIA Nº 4.182, DE 23 DE ABRIL DE 2018

O SECRETÁRIO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO, DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria MP nº 54, de 22 de fevereiro de 2016, tendo em vista o disposto no art. 31, inciso I, da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, no art. 17, inciso I, alínea "f", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, assim como nos elementos que integram o Processo Administrativo nº 04921.001102/2017-68, resolve:

Art. 1º Autorizar a doação com encargo ao Município de Mundo Novo, Estado do Mato Grosso do Sul, do imóvel de propriedade da União, classificado como nacional interior, com área total de 14.688,00 m², localizado no Lote 01, da Quadra 182, do Projeto de Colonização de Iguatemi, na Rua Benjamim Constant, naquele Município, inscrito sob o RIP 9179.00056.500-8 e, registrado sob a Matrícula nº 5453, Livro nº 2, no 1º Ofício de Registro Público e de Protestos de Títulos Cambiais, do Cartório de Registros Públicos daquela Comarca.

§ 1º O imóvel descrito no caput foi declarado como sendo de interesse do serviço público, por meio da Portaria nº 2.214, de 2/03/2018, publicada no DOU nº 43, de 5/03/2018.

§ 2º A área do imóvel descrito no caput corresponde àquela que consta na matrícula.

Art. 2º A doação a que se refere o art. 1º se destina à execução de projeto de interesse social de provisão habitacional, com a finalidade específica de atendimento a 128 (cento e vinte e oito) famílias de baixa renda que se enquadram nas regras do Programa Minha Casa, Minha Vida, em conformidade com a Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009.

Parágrafo único. É fixado o prazo de 24 (vinte e quatro) meses para a conclusão do empreendimento, a contar da data de assinatura do contrato de doação, e de 12 (doze) meses, contado da data de conclusão da obra, para a titulação das áreas fracionadas em nome dos beneficiários finais, ambos prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, a partir da análise de conveniência e oportunidade administrativa.

Art. 3º Fica o donatário obrigado a:

I - transferir gratuitamente o domínio pleno e as obrigações relativas às parcelas do imóvel aos beneficiários do projeto de regularização fundiária de interesse social, desde que atendam aos requisitos expressos no art. 31, § 5º, da Lei nº 9.636, de 1998;

II - nos contratos de transferência para os beneficiários finais, dispor sobre eventuais encargos e inserir cláusula de inalienabilidade por um período de 5 (cinco) anos;

III - não transferir o domínio, a qualquer título e em qualquer tempo, sobre as áreas comuns destinadas à implantação de espaço de lazer e de proteção ambiental; e

IV - promover a alienação onerosa quando se tratar de famílias que não atendam aos requisitos do art. 31, § 5º, da Lei nº 9.636, de 1998, observados os procedimentos licitatórios previstos em lei, desde que o produto da venda seja destinado à instalação de infraestrutura, equipamentos básicos ou de melhorias necessárias ao desenvolvimento do projeto.

Art. 4º O encargo de que trata o art. 2º será permanente e resolutivo e a doação tornar-se-á nula, independentemente de ato especial, revertendo automaticamente o imóvel ao patrimônio da União, sem direito do donatário a qualquer indenização por benfeitorias realizadas, se não for cumprida, dentro do prazo, a finalidade da doação, se cessarem as razões que a justificaram, se ao imóvel, no todo ou em parte, vierem a ser dadas aplicações diversas da prevista ou, ainda, se ocorrer inadimplemento de cláusulas contratuais.